



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sal-VPG/2014/279/F	106-24/01	03-04-2014

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 192/X - MURALHA DA PRAIA NA ILHA GRACIOSA

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Valdemiro Vasconcelos e João Bruto da Costa, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. O Governo Regional dos Açores tem perfeita consciência do estado estrutural da muralha da Praia na ilha Graciosa, mantendo uma monitorização permanente da mesma e realizando intervenções sempre que se justifiquem.

A monitorização que foi efetuada recentemente pelo Serviço de Ambiente da Graciosa indicou que o desprendimento de algumas pedras, de pequenas dimensões, verificado nalguns pontos da muralha, não afetou, aparentemente, a estabilidade estrutural da mesma. Todavia, foi já solicitada uma peritagem ao Laboratório Regional de Engenharia Civil.

2. A intervenção a que alude o requerimento dependerá da peritagem que foi solicitada ao LREC, conforme referido no ponto anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

3. Todas as intervenções de proteção da orla costeira, da responsabilidade do Governo Regional dos Açores, são hierarquizadas, de acordo com a urgência que se lhes reconheça, de forma a garantir, com os recursos financeiros existentes, a salvaguarda de pessoas e bens.

As obras para a retenção de areias e recuperação do areal da Praia da Graciosa estão inscritas na Carta Regional de Obras Públicas, prevendo-se que o projeto seja executado no próximo ano, ao que se seguirá a concretização das mesmas.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1067	Proc. n.º 54.03.04
Data: 01/4/04	N.º 192/X

JR/FM